

**CÓPIA**

Of. Gab. nº 056/2018

Serafina Corrêa, RS, 02 de fevereiro de 2018.

Sua Excelência  
Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 27/2018

Data: 06/02/18

Ass. *je* 10:00

**Assunto: Projeto de Lei nº 009/2018.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 009/2018, que **“Dá nova redação à ementa, ao artigo 1º e ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.049 de 16 de abril de 2013.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.



**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.122.392.2544. MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL OS  
CANARINHOS  
3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
13.122.392.2545. MANUTENÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
13.122.392.2543. MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA DE FLAUTA DOCE  
"OS SERAFINS"  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
13.122.392.1542. REABILITAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 02 de fevereiro de 2018,  
57ª da Emancipação.



Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho a essa Casa Legislativa projeto de lei que “**Dá nova redação à ementa, ao artigo 1º e ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.049 de 16 de abril de 2013**”.

O objetivo do presente projeto de lei é a autorização para efetuar o pagamento de despesas com inscrições para campeonatos, workshops, oficinas e encontros para os grupos participantes dos projetos culturais do município.

A Lei Municipal nº 3.049/2013 já autoriza o fornecimento de uniformes, transporte e alimentação para os componentes dos projetos culturais sendo o objetivo, portanto, apenas incluir a autorização para pagamento de despesas com inscrições para campeonatos, workshops, oficinas e encontros.

Os grupos de projetos culturais muito tem representado e promovido o nome de Serafina Corrêa, no âmbito cultural, por onde tem passado, tendo recebido muitas premiações e títulos.

Diante de tal situação e, tendo em vista que muitos adolescentes e jovens que participam dos projetos mantidos, são jovens em vulnerabilidade social, acreditamos que qualquer forma de incentivo para se manterem nos projetos representam grandes feitos para oportunidade de crescimento pessoal, artístico e cultural com resultados imediatos e visíveis na postura destes cidadãos e no convívio destes com a sociedade em que encontram-se inseridos, representado assim ou fator exponencial de mudanças.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o Vosso apoio na sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 02 de fevereiro de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.



Memo nº05/2018

Serafina Corrêa, 17 de Janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Cultura  
Para: Prefeita Municipal

Assunto: **Projeto de Lei**

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar o encaminhamento de Projeto de Lei que autorize o ressarcimento de despesas com inscrições para campeonatos, workshops, oficinas e encontros para os grupos participantes dos projetos culturais mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Os grupos de projetos culturais mantidos pela secretaria muito tem representado e promovido o nome de Serafina Corrêa, no âmbito cultura, por onde tem passado, tendo recebido muitas premiações e títulos, sem contudo receber nenhum ressarcimento de despesas a não ser com transporte.

Diante de tal situação e, tendo em vista que muitos adolescentes e jovens que participam dos projetos mantidos por esta secretaria, são jovens em vulnerabilidade social, acreditamos que qualquer forma de incentivo para se manterem nos projetos representam grandes feitos para oportunidade de crescimento pessoal, artístico e cultural com resultados imediatos e visíveis na postura destes cidadãos e no convívio destes com a sociedade em que encontram-se inseridos, representando assim ou fator exponencial de mudanças .

Atenciosamente.

*Para administração*  
*[Handwritten signature]*  
*18-01-2018*

*Fernanda Tapparo Pedot*  
Fernanda Tapparo Pedot  
Secretária Municipal de Cultura